LEI N.° 024 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ, LANCHES E REFEIÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A VISITANTES ILUSTRES, ESPORTISTAS OU DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica autorizado o Executivo Municipal a fornecer café, lanches e refeições aos servidores municipais, quando em serviço ou a interesse da Municipalidade.

Art. 2.° - Fica autorizado o Executivo Municipal a fornecer lanches e refeições a visitantes ilustres, esportistas e organizadores de eventos, de interesse da Municipalidade.

Art. 3.° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e suas ações estão contidas no PPA e LDO.

Art. 4.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.° 12, de 31/05/2012.

São José do Barreiro, 24 de abril de 2017.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 128
S. J. do Barreiro 28/04/2017